



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LAGOA VERMELHA/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de divulgação institucional, por meio de radiodifusão em emissora de rádio AM ou FM de caráter privado, com abrangência em todo o território do município de Lagoa Vermelha/RS.

Os serviços visam à veiculação de conteúdos com caráter educativo, informativo e de utilidade pública, com o objetivo de informar a população sobre as ações, projetos e serviços realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha.

Detalhamento dos serviços:

- **Reportagens semanais:** 1 (uma) reportagem por semana, com duração de até 6 (seis) minutos, abordando temas discutidos nas sessões legislativas, incluindo, obrigatoriamente, a participação de ao menos 1 (um) vereador.
- **Textos institucionais:** veiculação de até 180 (cento e oitenta) inserções mensais, com duração de 30 (trinta) segundos cada, com conteúdo de interesse institucional e informativo.

Os serviços têm natureza continuada e serão contratados por período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha prioriza a transparência, a publicidade dos atos legislativos e o pleno acesso à informação por parte dos cidadãos. Para garantir que as ações parlamentares, projetos de lei, deliberações e demais iniciativas do Poder Legislativo municipal sejam devidamente comunicadas à população, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão com fins educativos, informativos e de utilidade pública.

A contratação justifica-se pela necessidade de veicular conteúdos institucionais de forma ampla e acessível, utilizando o rádio como meio eficaz de comunicação com a comunidade. A radiodifusão garante capilaridade, penetração em diferentes faixas etárias e sociais, e promove



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LAGOA VERMELHA/RS



um diálogo direto entre o Legislativo e a sociedade, ampliando o conhecimento da população sobre o funcionamento da Câmara, suas competências e seus representantes.

O serviço terá natureza continuada, com veiculação regular de informativos durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e as necessidades da Câmara. Essa iniciativa fortalece o compromisso com a transparência pública, fomenta o controle social e estimula a participação cidadã nas decisões que impactam diretamente a vida no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução contratada consiste na prestação de serviços contínuos de radiodifusão para veiculação de conteúdos institucionais da Câmara Municipal de Lagoa Vermelha, abrangendo as seguintes ações ao longo do ciclo de vida do contrato:

- **Informativos Institucionais**

Produção e veiculação de conteúdos sobre as atividades da Câmara Municipal, incluindo legislações, projetos em andamento, ações parlamentares e iniciativas voltadas à população.

- **Cobertura das Ações Legislativas**

Informações sobre sessões plenárias, votações, requerimentos, audiências públicas e demais atos do processo legislativo, garantindo à população o acompanhamento das decisões dos vereadores.

- **Composição e Estrutura da Câmara**

Divulgação da organização institucional, com apresentação dos vereadores, comissões permanentes e temporárias, e demais estruturas de apoio ao trabalho legislativo.

- **Educação Cidadã**

Campanhas educativas com foco nos direitos e deveres do cidadão, participação no processo democrático, controle social e o papel do Poder Legislativo na vida municipal.

- **Transparência e Acesso à Informação**

Divulgação de ferramentas de transparência, como o Portal da Câmara, canais de atendimento ao cidadão e instrumentos de controle externo e interno.

- **Projetos e Ações de Interesse Público**

Comunicação sobre ações voltadas à saúde, educação, cultura, segurança, meio ambiente, inclusão social e demais temas de relevância comunitária.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LAGOA VERMELHA/RS



- **Campanhas Institucionais e Datas Comemorativas**

Divulgação de campanhas de mobilização social, eventos oficiais, datas cívicas, comemorações e eventos promovidos pela Câmara em parceria com outras instituições.

- **Programação Regular de Conteúdo**

Manutenção de uma grade de conteúdos regulares, com reportagens semanais (6 minutos) e inserções diárias (30 segundos), conforme quantitativos definidos, assegurando consistência na comunicação.

A contratada deverá garantir que os conteúdos sejam produzidos e veiculados com linguagem clara, acessível e objetiva, observando os princípios da administração pública e os critérios técnicos da radiodifusão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a execução adequada dos serviços, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- **Especialização Técnica**

A empresa contratada deve comprovar experiência na prestação de serviços de radiodifusão com foco institucional e informativo, contando com equipe qualificada em jornalismo, locução e produção de conteúdo público.

- **Abrangência e Qualidade de Transmissão**

A emissora deverá operar em frequência AM ou FM com sinal que alcance integralmente o território do município de Lagoa Vermelha, garantindo qualidade sonora e cobertura local.

- **Periodicidade e Compromisso com os Prazos**

Os conteúdos devem ser veiculados conforme cronograma mensal acordado, com regularidade e pontualidade na produção e entrega das reportagens e inserções.

- **Canais de Atendimento**

A empresa deverá manter canais de atendimento ao contratante e ao público, como telefone, e-mail e outros meios digitais, para esclarecer dúvidas e receber sugestões.

- **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

A execução dos serviços deverá observar princípios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e promovendo práticas responsáveis, quando aplicável.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rotinas de fiscalização contratual:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da Empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Critérios de recebimento e faturamento:

Do Recebimento:

Executado o contrato, mensalmente, este será recebido provisoriamente pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A habilitação da Fundação Educativa Nordeste será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- c) atestado de exclusividade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 44.520,00 (QUARENTA E QUATRO MILQUINHENTOS E VINTE REAIS) para 12 meses, R\$ 3.710,00 (TRES MIL SETECENTOS E DEZ REAIS) mensais, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

O valor será reajustado anualmente pelo índice IPCA acumulado no período.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pelo seguinte crédito orçamentário: Referência 619 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Termo de Referência

10.1.1.1 Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar

10.1.2. Anexo II – Minuta de Contrato

Lagoa Vermelha, 12 de maio de 2025.

Josmar Freitas Veloso

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Vermelha



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LAGOA VERMELHA/RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional, por meio de radiodifusão em emissora de rádio AM ou FM de caráter privado, com abrangência em todo o território do município de Lagoa Vermelha/RS.

Os serviços visam à veiculação de conteúdos com caráter educativo, informativo e de utilidade pública, com o objetivo de informar a população sobre as ações, projetos e serviços realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha.

A contratação se justifica pela necessidade de ampliar a comunicação da Câmara Municipal com a população, garantindo uma disseminação eficaz, clara e acessível de informações de interesse público. A radiodifusão é uma ferramenta importante, pois atinge um público amplo e diversificado, incluindo cidadãos que não têm acesso contínuo à internet ou que preferem consumir conteúdo por meio do rádio. Assim, o uso desta mídia contribuirá para uma maior transparência nas ações da Câmara, promovendo um canal direto de comunicação com os cidadãos.

Embora a Câmara já utilize meios de comunicação como o site institucional e as redes sociais, a radiodifusão se apresenta como um meio complementar e de grande alcance. A utilização do rádio proporciona uma comunicação mais próxima e dinâmica, permitindo que os cidadãos fiquem informados sobre as decisões legislativas, os serviços públicos, as campanhas de conscientização e outros temas relevantes, mesmo em locais de difícil acesso à internet.

A empresa contratada deverá assegurar que os conteúdos institucionais sejam produzidos e transmitidos com qualidade, periodicidade e eficácia, alcançando toda a população de Lagoa Vermelha, incluindo áreas rurais e bairros periféricos. O detalhamento dos serviços abrange:

- **Reportagens semanais:** 1 (uma) reportagem por semana, com duração de até 6 (seis) minutos, abordando temas discutidos nas sessões legislativas, incluindo, obrigatoriamente, a participação de ao menos 1 (um) vereador.
- **Textos institucionais:** veiculação de até 180 (cento e oitenta) inserções mensais, com duração de 30 (trinta) segundos cada, com conteúdo de interesse institucional e informativo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



A empresa contratada deverá garantir que os informativos sejam transmitidos por uma rede de rádio que atenda a um público amplo, com programação acessível, de forma que todos os cidadãos, independentemente da sua localização, possam acessar as informações. Além disso, deverá assegurar a distribuição dos informativos de forma periódica, garantindo a abrangência e a atualização das informações veiculadas. A qualidade técnica das transmissões, a clareza das mensagens e a adaptação dos conteúdos para o público-alvo serão requisitos essenciais para o sucesso da comunicação institucional e para a promoção de uma maior participação cidadã nas ações e decisões da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, porque este não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados por empresa com experiência comprovada na produção de conteúdo institucional e veiculação de mídia por radiodifusão, com profissionais especializados em comunicação pública

A empresa deverá garantir a veiculação periódica e acessível dos informativos, assegurando que a população de Lagoa Vermelha tenha fácil acesso às informações, tanto nas áreas urbanas quanto rurais.

A empresa contratada deverá também atender aos critérios de sustentabilidade, adotando práticas responsáveis na produção e veiculação dos conteúdos.

Em face do disposto na alínea anterior, a presente contratação atende a critérios de sustentabilidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados compreendem um único item, relativo à produção de informativos institucionais e veiculação de mídia por radiodifusão.

Assim, a solução possui caráter indivisível, não sendo possível o parcelamento, dada a natureza e a metodologia de execução dos serviços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa realizada, verificou-se que a Fundação Educativa Nordeste, por meio da Rádio Cacique AM, é uma empresa consolidada na área de radiodifusão e comunicação na região nordeste do Rio Grande do Sul. A emissora, que atualmente opera na frequência FM 92.7, tem uma longa trajetória de 63 anos de existência, sendo um dos principais veículos de comunicação da região, com uma audiência de 87% no público de AM e 63% entre todas as emissoras sintonizadas na cidade.

A Rádio Cacique se destaca por sua programação diversificada, que combina jornalismo, prestação de serviço, música e entretenimento, com uma forte conexão com a comunidade local, apoiando atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas. Sua atuação vai além da transmissão de conteúdo, proporcionando interatividade com seus ouvintes, o que fortalece ainda mais seu papel como um canal de comunicação confiável e relevante para a população.

A fundação tem presença em vários municípios da região, incluindo Lagoa Vermelha, Ibiraiaras, Caseiros, Sananduva, Nova Prata, Vacaria, e outros, abrangendo uma extensa área geográfica. A emissora tem um histórico de envolvimento com a comunidade, sendo fiel aos princípios da Província dos Freis Capuchinhos do Rio Grande do Sul, com um compromisso com a evangelização, educação, informação e lazer.

A atuação da Rádio Cacique e sua tradição na comunicação regional a tornam uma opção de confiança e com alta capacidade de alcance para a veiculação de informativos institucionais e campanhas de interesse público. Embora existam outras opções no mercado concorrencial, a Rádio Cacique destaca-se pela sua longevidade, confiabilidade e forte identidade com a comunidade local, atendendo aos critérios de qualidade exigidos para a contratação de serviços de comunicação pública.

Com a experiência e a capacidade de atingir um público amplo e diversificado, a Rádio Cacique AM/FM se apresenta como uma opção viável para a veiculação de informativos institucionais de grande impacto e alcance.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.520,00 (QUARENTA E QUATRO MILQUINHENTOS E VINTE REAIS) para 12 meses, R\$ 3.710,00 (TRES MIL SETECENTOS E DEZ REAIS) mensais, sendo compatível com o preço praticado pela empresa, conforme dados acima demonstrados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LAGOA VERMELHA/RS



A solução contratada envolverá a produção e veiculação de informativos institucionais de caráter educativo e de utilidade pública, referentes às ações e serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha, com ênfase nas seguintes áreas de informação:

- Divulgação das ações e serviços prestados pela Câmara Municipal
- Explicações sobre os processos legislativos e as decisões tomadas
- Campanhas educativas de interesse público e social
- Promoção da transparência e acesso à informação pública

Além disso, a empresa contratada garantirá a veiculação desses informativos por meio de rádio, alcançando um público amplo na região e promovendo a interatividade com os ouvintes, permitindo o esclarecimento das dúvidas e participação ativa da população. A veiculação ocorrerá de forma periódica, com frequência a ser definida conforme as necessidades da Câmara Municipal, abrangendo todos os municípios alcançados pela cobertura da rádio.

A contratação será de natureza contínua, com periodicidade definida conforme cronograma de veiculação acordado, com duração inicial de um ano, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, artigos 106 e 107. A empresa contratada também deverá garantir o atendimento contínuo, com a veiculação de conteúdos atualizados e acessíveis para a população, sempre com foco na educação, informação e promoção de ações de utilidade pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, visa-se apoiar as atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha, promovendo um fluxo contínuo de informações e o acesso a conteúdos relevantes para servidores, agentes políticos e a população. A constante necessidade de informar e atualizar a população sobre as ações e serviços da Câmara exige um suporte especializado para garantir a disseminação clara e eficiente da informação.

A contratação também busca fortalecer a transparência e a efetividade das ações legislativas, assegurando que os atos político-administrativos do Poder Legislativo sejam devidamente comunicados e acessíveis ao público, com segurança jurídica, por meio de informativos regulares e conteúdos veiculados via rádio. Além disso, pretende-se aprimorar a qualidade da comunicação com a população, fornecendo ferramentas para o acompanhamento e a participação nas atividades da Câmara Municipal, promovendo maior engajamento e compreensão das ações do legislativo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



Não há providências prévias a serem adotadas por este órgão para viabilizar a execução contratual.

Contudo, o processo da contratação deve cumprir, ainda, as seguintes etapas:

- a) certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados, se for o caso;
- e) publicação da autorização da contratação e do extrato do contrato no site oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 72, parágrafo único e art. 174, inciso III e V da Lei nº 14.133/2021.) ;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os serviços serão prestados em sua maioria por meio de radiodifusão, atendendo, assim, a sustentabilidade.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



Lagoa Vermelha, 26 de maio de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ____/____

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. ____/____

Por este instrumento, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA VERMELHA**, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 44, em Lagoa Vermelha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.461.081/0001-90, neste ato representada pelo **Presidente** [Nome do Presidente], e, de outro lado, a **[Nome da Empresa Contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na [Endereço da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ da Empresa Contratada], neste ato representada por **[Nome do Representante Legal]**, firmam o presente contrato, com base na Inexigibilidade de licitação autorizada pelo artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de divulgação de informativos institucionais por meio de radiodifusão, com caráter educativo e de utilidade pública, abordando as ações e serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de divulgação institucional por meio de radiodifusão em emissora de rádio AM ou FM de caráter privado, com abrangência em todo o território do município de Lagoa Vermelha/RS.

1.2. Os serviços visam à veiculação de conteúdos com caráter educativo, informativo e de utilidade pública, com o objetivo de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LAGOA VERMELHA/RS



informar a população sobre as ações, projetos e serviços realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha.

1.3. O detalhamento dos serviços inclui:

- **Reportagens semanais:** 1 (uma) reportagem por semana, com duração de até 6 (seis) minutos, abordando temas discutidos nas sessões legislativas, incluindo, obrigatoriamente, a participação de ao menos 1 (um) vereador.
- **Textos institucionais:** veiculação de até 180 (cento e oitenta) inserções mensais, com duração de 30 (trinta) segundos cada, com conteúdo de interesse institucional e informativo.

1.4. Os serviços têm natureza continuada e serão contratados por período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados conforme legislação vigente.

1.5. A execução do serviço deverá seguir rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/____ e instruções do Contratante. Todos esses documentos fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da assinatura dos Informativos é de R\$_____ (_____), vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração.

2.2. Endereço eletrônico para envio das notas fiscais: camara@lagoavermelha.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



2.3. O Prazo da assinatura é 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice IPCA acumulado no período.

3. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

3.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da contratação.

3.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:

11.001 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001 - Manutenção Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de
despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

5.3. Notificar o Contratado Sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4. Designar representantes com atribuições de fiscalização deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídios da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Felipe Júnior Rieth como Fiscal de Contrato, e Aline Almeida de Souza como Suplente de Fiscal de Contrato.

5.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

6.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão da execução do objeto tratado;

6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

6.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

6.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

6.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

6.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Durante a execução do contrato, o Contratado deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



indicando os empregados que preencherem as referidas vagas, sempre que solicitado pelo Contratante;

6.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.10. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações deste documento, de Contratação Direta, Termo de Referência e anexos conforme a proposta de preço apresentada.

7. DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

7.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136, e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

7.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125 do mesmo diploma legal, sobre o valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor ou Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal, pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21, e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163 do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



a) Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da Lei 13.709/18.

c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em lei.

d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais, e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37 da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com a utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS



$I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

10.2. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11. CASOS OMISSOS E FORO

11.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 14.133/2021, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de _____.

Nome do Presidente

VER.PRESIDENTE

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa contratada